



DISPENSA 046.2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DOS VALORES DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui objeto deste documento a aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para compor a sala de Telemedicina. Para tanto, conforme orientação do setor, fazem-se necessários os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNIT. R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	Ar-Condicionado Multi Split Inverter 24000 BTUs Samsung Quente e Frio (3 Evap. HW 9000) 220V. Quantidade de BTUs: 24000. Ciclo: Quente/Frio. Tecnologia: Inverter. Garantia do Compressor: 5 anos. Tipo de Gás: R410A. Modelo: AJ025ANAPKH/AZ / AJ068AXJ3KH/AZ. Medida Evaporadora (int.): 82 x 29,9 x 21,5cm. Medida Condensadora (ext.): 88 x 79,8 x 31cm. Peso Líquido Evaporadora (int.) 9.1kg. Peso Líquido Condensadora (ext.) 53.5kg. Serpentina: Cobre. Vazão de Ar (m³/h): 666m³/h. Eficiência Energética EER (W/W): 3.40. Sleep. Swing. Turbo. Aviso para Limpar Filtro. Categoria: Ar-Condicionado Multi Split. Compressor: BLDC Duplo. Cor: Branco. Corrente Elétrica Modo Refrigeração (A) Refrigeração (Nominal) 0.3A / Aquecimento (Nominal) 0.3A. Código Frigelar: A174877 / X199151. Desnível Máximo de Instalação: Total 50m / ODU ~ IDU 7.5m. Direcionador de Ar (Aleta)	1 unidade	11.619,26	11.619,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

	Horizontal. Energy Saving. Faixa de Temperatura de Trabalho: 16°C ~ 30°C. Monofásico. Linha de Gás: EXT 3/8 + 1/2 x 2. Nível de Ruído Unidade Externa: 48dBA Nível de Ruído Unidade Interna: 37 ~ 23dBA. Potência de Entrada: Aquecimento 1.91kW. Potência de Entrada Refrigeração: 2.00kW. Proteção Anticorrosão. Quantidade Carga de Fluido 2.20kg. Voltagem 220V. WindFree			
02	Cadeira de Escritório. Cor Cromado Tonalidade Branco. Material da Estrutura Metal. Cômodo Indicado Escritórios. Altura: 110,00 cm. Largura: 49,00 cm. Comprimento: 57,00 cm Peso do Produto: 9,00 Kg. Modelo: Bilbao	2 unidades	549,88	1.099,76
03	Kit 2 Cadeiras De Escritório Ergonômica Reunião Giratória Mesh Cor: Preto. Material da Estrutura da Cadeira: Metal e Polipropileno. Material do Assento da Cadeira: Espuma. Material das rodas: Plástico. Revestimento do Assento: Tecido. Peso Máximo Suportado: 120 kg	1 kit	454,09	454,09
04	Kit 8 Cadeiras Leda Com Assento Estofado, Encosto De Polipropileno E Pés De Madeira Natural. Cor Nude. Altura do encosto: 82cm. Altura do assento: 44cm. Largura do assento: 48cm. Profundidade do assento: 43cm. Distância entre os pés: 42cm. Material do encosto: Polipropileno. Material do assento: Couro PU. Material dos pés: Madeira Natural. Peso suportado: 130Kg	2 kits	1.245,30	2.490,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

05	Luminária Paflon: Painei Retangular Led Sobrepor Luz Neutra 4000k Morno Cor da luz: Branco neutro Temperatura de cor: 4.000 K Potência: 36 W Materiais: Alumínio Ambientes: Interior	7 unidades	131,65	921,55
06	Maca pediátrica balcão em MDF 3 gavetas e espaço para balança. Ergonomia: Estofado confortável. Estrutura reforçada, fácil higienização Estrutura da Mesa: MDF 15MM Antibacteriano Medidas: 1,80 cm x 60 cm x 80. Altura do estofado:5 cm / Colchão 135x60 Densidade: D-28. Revestimento: Corino Cipatex Premium. Capacidade de Carga Estática: 350 kg. Ferragens: Corrediças Telescópicas, Dobradiças caneco 35mm super alta. Puxador de alumínio Gola.	1 unidades	1.819,43	1.819,43
07	Poltrona Decorativa Suede Marrom Claro. Base Giratória Tamanho 88 cm (altura total) x 47 cm (profundidade do assento) x 74 cm (largura total). Espuma de alta densidade, acabamento impecável feito 100% à mão. Base giratória em alumínio polido, não descasca nem enferruja. Suporta até 150kg	4 unidades	628,40	2.513,60
08	Roteador: CAP AC. Arquitetura: ARM 32 bits. CPU: IPQ-4018. Contagem de núcleos da CPU: 4. Frequência nominal da CPU: 488-896 (automático) MHz. Modelo de chip de switch: IPQ-4018. Dimensões: Caixa redonda: ø 136 mm, altura: 30 mm; Caixa quadrada: 145 mm x 145 mm x 30 mm. Licença RouterOS: 4. Sistema operacional: RouterOS. Tamanho da RAM:128 MB. Tamanho de armazenamento: 16 MB. Tipo	1 unidade	627,59	627,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

	de armazenamento CLARÃO: MTBF. Aproximadamente 100.000 horas a 25°C: Temperatura ambiente testada: -40°C a 50°C. Aceleração de hardware IPsec: Sim Capacidades sem fio - Taxa máxima de dados sem fio de 2,4 GHz 300 Mbit/s Número de cadeias sem fio de 2,4 GHz 2 Padrões sem fio de 2,4 GHz 802.11b/g/n Ganho de antena dBi para 2,4 GHz 2 Modelo de chip sem fio de 2,4 GHz IPQ-4018 Geração sem fio de 2,4 GHz WiFi 4 Taxa máxima de dados sem fio de 5 GHz 867 Mbit/s Número de cadeias sem fio de 5 GHz 2 Padrões sem fio de 5 GHz 802.11a/n/ac Ganho da antena dBi para 5 GHz 2,5 Modelo de chip sem fio de 5 GHz IPQ-4018 Geração sem fio de 5 GHz Wi-Fi 5 Velocidade do WiFi AC1200			
09	Smart TV de 43" Full HD, HDR10 e otimizador de games. Equipado com o processador AI, garante imagens nítidas e som aprimorado com AI Sound. Com suporte a Alexa, Apple Airplay 2, Bluetooth e Wi-Fi, conecta-se facilmente a dispositivos inteligentes. Sistema operacional webOS 23. Design compacto, leve e eficiência energética com consumo em stand by abaixo de 0,5W.Tamanho: 43 Polegadas . Resolução: Full HD (1.920 x 1.080) Frequencia: 60Hz Nativo Processador: Processador AI a5 Ger6 Upscaler AI: Upscaler de Resolução Dynamic Tone Mapping: Sim Controle de Brilho IA: Sim HDR (High Dynamic Range):	1 unidade	1.777,43	1.777,43



	HDR10 / HLG Modo de Imagem: 8 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite) Energia: Voltagem: Bivolt AC 100~240V 50-60Hz Consumo de energia em stand by: Abaixo de 0,5W			
10	Webcam: Resolução: 1080p 30 FPS 1920 x 1080 Resolução H.264: 720p 30FPS 1280 x 720 Tipo de Foco: Automático Tipo de Lente: Vidro Microfone integrado: Estéreo, omnidirecional duplo (Baixe o Logi Tune para acionar o microfone) Campo de Visão: 78º Zoom Digital: 1X Conectividade: USB RightLight: Sim Informações Adicionais: Tecnologia RightLight™ 2 para uma imagem nítida em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD (tripé não incluso) Proteção de privacidade removível Dimensões Incluindo Clipe de Montagem Fixo: Altura: 43,3 mm Largura: 94 mm Profundidade: 71 mm Comprimento do cabo: 1,5 m Peso: 162 g	1 unidade	373,72	373,72
Valor máximo total:		R\$ 23.697,03		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo, o qual detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor **preço global**.

3.2. Para o fornecimento o município estará aberto ao recebimento de propostas.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão do contrato será feita pelo servidor Amarildo Piloneto e a fiscalização do objeto por Daiane Barancelli.

5. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega dos objetos mediante apresentação de nota fiscal.

5.2. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

5.3. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Maximiliano de Almeida/RS e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do Processo, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

6.1. Será adquirido do fornecedor que conseguir entregar os objetos conforme descrição pelo menor preço, desde que detenha os seguintes documentos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

a.1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

a.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

a.4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

a.5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

a.6) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

a.7) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

b) Regularidade Fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2) Cédula de identidade do(s) diretor(es) ou proprietário(s);

b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;

b.4) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

b.5) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante; e,

b.6) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

c) Regularidade Trabalhista:

c.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio



de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

d) Qualificação Econômico-Financeira:

d.1) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

e) Demais Documentos:

e.1) Declaração Conjunta, assinada pelo proprietário ou representante legal, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública; que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021; que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista; que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração; e, que se vencedora do processo licitatório, possui disponibilidade para realizar a entrega dos produtos no prazo previsto).

e.2) Declaração de que todos os equipamentos entregues possuem garantia de 12 meses.

6.2. A documentação citada no item 6 deverá ser enviada juntamente com a proposta até o dia 23/05/2025 para o e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Licitações do Município.

6.3. Caso não haja envio de propostas, poderá ser considerado o orçamento de menor valor enviado, desde que a empresa envie os documentos de habilitação dispostos nesse Termo comprovando sua aptidão para contratar com a administração pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores unitários estimados para a contratação, bem como as quantidades, se encontram descritos no Item 01 deste Termo.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



8.1. São Obrigações Da Contratada:

- 8.1.1.** Fornecer todos os objetos conforme especificações técnicas definidas, garantindo a qualidade, durabilidade e adequação ao ambiente de saúde;
- 8.1.2.** Realizar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos no contrato, garantindo que a sala de telemedicina esteja adequadamente equipada para o início das atividades;
- 8.1.3.** Responsabilizar-se pela instalação correta dos equipamentos que demandem montagem, assegurando que estejam operacionais e instalados de acordo com as instruções do fabricante;
- 8.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados a bens públicos ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão durante a execução dos serviços;
- 8.1.5.** Oferecer garantia mínima para os equipamentos fornecidos, conforme a legislação vigente e a política do fabricante, assegurando a substituição ou reparo de materiais que apresentem defeitos de fabricação;
- 8.1.6.** Garantir assistência técnica durante o período de garantia, promovendo os reparos ou substituições necessárias sem custos adicionais à Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São Obrigações do Contratante:

- 9.1.1.** Autorizar a entrega dos objetos;
- 9.1.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- 9.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;

10. SUBCONTRATAÇÃO:

Não é permitida a subcontratação para a fornecimento dos itens supracitados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



- 11.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação direta;
- 11.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste para a contratação direta. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.11, sendo que o percentual será aplicado de acordo com a gravidade da infração.
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e



indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, decorrente da seguinte dotação:

08.01 Secretaria Municipal de Saúde

2006 Manutenção dos Serviços de Saúde



33.90.30 Outros Materiais de Consumo

08.01 Secretaria Municipal de Saúde

2006 Manutenção dos Serviços de Saúde

44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes

Maximiliano de Almeida, 19 de maio de 2025.

Daiane Barancelli

Secretária Municipal de Saúde